



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Edilson Morais Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no DIOES e DOMES de 21/10/2025, processo administrativo n.º179/2025, código Cidades TCE/ES nº 2025.501C2600012.01.0024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 012/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para prestação de serviços para realização de obras de Infraestrutura na área de drenagem e pavimentação**, visando suprir as demandas dos municípios integrantes do CIM Norte e dos **Municípios Participantes**, especificadas no termo de referência - Anexo I do Edital da Concorrência nº **001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONSORCIO DUTO-EBS - CNPJ: 63.398.594/0001-50					
Endereço: Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória/ES - CEP: 29045-580					
Telefone: (27) 3019-4101 / E-mail: duto@dutoengenharia.com.br					
Representante Legal: Fátima Servino Gonçalves					
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT. C/REAJ C DESC	PREÇO TOTAL
01	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E BUEIROS				
01.01	DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE VALETAS	M	580	R\$ 2,78	R\$ 1.612,40



01.02	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UD	4080	R\$	196,49	R\$	801.679,20
01.03	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO ACIMA DE 1,00 ATÉ 1,50 M	M	900	R\$	75,26	R\$	67.734,00
01.04	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO DE ATÉ 1,00 M	M	2600	R\$	24,81	R\$	64.506,00
SUBTOTAL 01					R\$		935.531,60
02	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL						
02.01	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REPAROS						
02.01.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (EMOP 05.001.001)	M3	380	R\$	320,19	R\$	121.672,20
02.01.02	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO EM VIAS URBANAS	M3	790	R\$	441,18	R\$	348.532,20
02.01.03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES OU CICLÓPICO EM VIAS URBANAS	M3	790	R\$	389,28	R\$	307.531,20
02.01.04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2352	R\$	8,16	R\$	19.192,32
02.01.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	70560	R\$	1,04	R\$	73.382,40
02.01.06	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UD	242	R\$	1.194,26	R\$	289.010,92
02.01.07	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	242	R\$	424,94	R\$	102.835,48
02.02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
02.02.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CAT. H= 0,00 A 1,50 M, EM VIAS URBANAS	M3	66.252,90	R\$	24,35	R\$	1.613.258,12
02.02.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CAT. H= 1,50 A 3,00 M, EM VIAS URBANAS	M3	21.929,40	R\$	26,46	R\$	580.251,92
02.02.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	3.922,77	R\$	15,05	R\$	59.037,69



02.02.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	746,76	R\$	14,41	R\$	10.760,81
02.02.05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	4.403,16	R\$	20,75	R\$	91.365,57
02.02.06	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CAT. H= 0,00 A 1,50 M	M3	5.021,72	R\$	37,51	R\$	188.364,72
02.02.07	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CAT. H= 1,50 A 3,00 M	M3	2.760,86	R\$	45,01	R\$	124.266,31
02.02.08	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1063	R\$	120,70	R\$	128.304,10
02.02.09	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3.985,49	R\$	39,11	R\$	155.872,51
02.02.10	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	3770	R\$	3,24	R\$	12.214,80
02.02.11	REATERRO COM AREIA, TUDO INCLUÍDO	M3	37.606,40	R\$	64,18	R\$	2.413.578,75
02.02.12	REATERRO DE CAVAS C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA (COMPACTADOR MANUAL)	M3	22.658,80	R\$	61,27	R\$	1.388.304,68
02.02.13	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M3	3.985,49	R\$	42,44	R\$	169.144,20
02.02.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	6.625,29	R\$	16,67	R\$	110.443,58
02.02.15	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	129472	R\$	0,68	R\$	88.040,96
02.02.16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA	M3	137.930,74	R\$	8,16	R\$	1.125.514,84



	COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
02.02.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	4.220.680,58	R\$ 1,04	R\$ 4.389.507,80	
02.02.18	REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO	M	3640	R\$ 116,49	R\$ 424.023,60	
02.02.19	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	13.793,07	R\$ 107,20	R\$ 1.478.617,10	
02.02	DRENAGEM					
02.02.01	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1316	R\$ 492,26	R\$ 647.814,16	
02.02.02	AÇO CA-50 GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25 MM, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	KG	32.754,40	R\$ 14,43	R\$ 472.645,99	
02.02.03	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	26320	R\$ 127,62	R\$ 3.358.958,40	
02.02.04	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE CAVAS EM ESTACA PRANCHA DE LARGURA ATÉ 400 MM	M2	16.649,25	R\$ 164,53	R\$ 2.739.301,10	
02.02.05	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	18164	R\$ 26,87	R\$ 488.066,68	
02.02.06	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA EM VIAS URBANAS	M3	11.357,64	R\$ 117,45	R\$ 1.333.954,82	
02.02.07	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 1 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO,	M3	5.268,85	R\$ 185,76	R\$ 978.741,58	



	COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS					
02.02.08	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1.183,42	R\$ 291,09	R\$	344.481,73
02.02.09	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIÂM. = 0,30 M EM VIAS URBANAS	M	824	R\$ 31,19	R\$	25.700,56
02.02.10	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIÂM. = 0,40 M EM VIAS URBANAS	M	8361	R\$ 33,29	R\$	278.337,69
02.02.11	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIÂM. = 0,60 M EM VIAS URBANAS	M	5700	R\$ 43,32	R\$	246.924,00
02.02.12	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIAM. = 0,80 M EM VIAS URBANAS	M	2800	R\$ 65,31	R\$	182.868,00
02.02.13	BERÇO DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,00 M	M	1656	R\$ 508,52	R\$	842.109,12
02.02.14	BERÇO DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,20 M	M	560	R\$ 679,34	R\$	380.430,40
02.02.15	BOCA DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,00 M	UD	3	R\$ 4.336,43	R\$	13.009,29
02.02.16	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M PROJETO DNIT	UD	21	R\$ 18.249,95	R\$	383.248,95
02.02.17	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M PROJETO DNIT	UD	23	R\$ 28.073,40	R\$	645.688,20
02.02.18	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	7	R\$ 8.146,05	R\$	57.022,35
02.02.19	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,30 M CA-1 MF INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	824	R\$ 274,76	R\$	226.402,24
02.02.20	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,40 M CA-2 MF INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO	M	8361	R\$ 343,92	R\$	2.875.515,12
02.02.21	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,60 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	5700	R\$ 558,48	R\$	3.183.336,00
02.02.22	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,80 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	2800	R\$ 1.149,62	R\$	3.218.936,00
02.02.23	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 1,00 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	1656	R\$ 1.497,98	R\$	2.480.654,88

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480

E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br



02.02.24	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 1,20 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	560	R\$	2.033,27	R\$	1.138.631,20
02.02.25	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M PROJETO DNIT PARA 2,50 < H < 5,00 M	M	704,80	R\$	3.942,08	R\$	2.778.377,98
02.02.26	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M PROJETO DNIT PARA 2,50 < H < 5,00 M	M	640	R\$	5.976,29	R\$	3.824.825,60
02.02.27	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.288,50	R\$	282,95	R\$	930.481,08
02.02.28	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2276	R\$	681,51	R\$	1.551.116,76
02.02.29	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 800 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.627,70	R\$	1.006,56	R\$	2.644.937,71
02.02.30	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2111	R\$	1.781,12	R\$	3.759.944,32
02.02.31	DRENO DE PVC D = 100 MM EM VIAS URBANAS	M	2920	R\$	76,76	R\$	224.139,20
02.02.32	CANALETA DE CONCRETO RETANGULAR (0,130M³/M) INCLUSIVE CAIAÇÃO EM VIAS URBANAS	M	1240	R\$	359,00	R\$	445.160,00
02.02.33	DESCIDA D'ÁGUA CONCRETO SIMPLES (DEGRAUS) C/ CAIAÇÃO (DSA-03) DEGRAU	M	680	R\$	532,35	R\$	361.998,00
02.02.34	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	166	R\$	612,60	R\$	101.691,60
02.02.35	CAIXA BOCA DE LOBO EM BLOCO PRÉ-MOLDADO 1,20 X 1,20M EM VIAS URBANAS	UD	176	R\$	6.627,73	R\$	1.166.480,48
02.02.36	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	97	R\$	3.173,90	R\$	307.868,30
02.02.37	CAIXA RALO EM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS	UD	2.424,02	R\$	2.279,11	R\$	5.524.608,22
02.02.38	POÇO DE VISITA (TUBO D=0,40 M) H=1,50 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	250	R\$	5.654,79	R\$	1.413.697,50
02.02.39	POÇO DE VISITA (TUBO D=0,60 M) H=1,70 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	160	R\$	6.256,11	R\$	1.000.977,60



02.02.40	POÇO DE VISITA (TUBO D=0,80 M) H=1,90 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	109	R\$ 6.857,39	R\$ 747.455,51
02.02.41	POÇO DE VISITA (TUBO D=1,00 M) H=2,10 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	87	R\$ 7.458,71	R\$ 648.907,77
02.02.42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM SUPORTE ARTICULADO, PARA POÇO DE VISITA D=60CM.	UND	430	R\$ 845,83	R\$ 363.706,90
02.02.43	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	50	R\$ 3.480,76	R\$ 174.038,00
02.02.44	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	35	R\$ 5.443,34	R\$ 190.516,90
02.02.45	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	45	R\$ 1.127,55	R\$ 50.739,75
02.02.46	ESGOTAMENTO DE ESCAVAÇÕES PARA REBAIXAMENTO DO NÍVEL D'ÁGUA NOS SERVIÇOS DE BUEIROS, GALERIAS E OUTROS, COM CONJ. MOTO BOMBA	MES	108	R\$ 9.645,59	R\$ 1.041.723,72
02.02.47	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, EM VIAS URBANAS	M	3460	R\$ 38,09	R\$ 131.791,40
02.02.48	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3660	R\$ 39,89	R\$ 145.997,40
02.02.49	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3880	R\$ 97,82	R\$ 379.541,60
02.02.50	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC PBA CL 15 DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3660	R\$ 135,79	R\$ 496.991,40
02.02.51	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X12X30X100 CM, REJUNTADOS COM	M	69.407,80	R\$ 74,98	R\$ 5.204.196,84



	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3					
02.02.52	CAIAÇÃO DE MEIO FIOS, SARJETAS, ETC	M2	48.585,46	R\$	8,89	R\$ 431.924,74
02.02.53	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	10860	R\$	13,57	R\$ 147.370,20
02.02.54	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO	M	10810	R\$	1,74	R\$ 18.809,40
02.02.55	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	10800	R\$	120,48	R\$ 1.301.184,00
02.02.56	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	1055	R\$	84,38	R\$ 89.020,90
02.02.57	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	UN	126	R\$	3.005,58	R\$ 378.703,08
02.02.58	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	UN	10	R\$	8.806,37	R\$ 88.063,70
02.02.59	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE5,76A6,25M	UN	9	R\$	11.485,36	R\$ 103.368,24
02.02.60	LIG INTRADOMICILIAR CALÇADA(INTERIOR)	UN	455	R\$	652,05	R\$ 296.682,75
02.02.61	CAIXA LIGACAO PREDIAL EM ANEL CONCRETO	UN	455	R\$	142,68	R\$ 64.919,40
02.02.62	TAMPA CAIXA DE LIGACAO PREDIAL ESGOTO	UN	455	R\$	168,96	R\$ 76.876,80
02.02.63	LIG PRED ESG CURTA C/MAT S/PAV H0,6A1,0M	UN	455	R\$	852,42	R\$ 387.851,10
02.02.64	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	55.181,20	R\$	2,84	R\$ 156.714,61
SUBTOTAL 02						R\$ 81.509.207,70
03	DRAGAGEM E LIMPEZA DE CANAIS					
03.01	DRAGAGEM DE MATERIAL COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M3	67964	R\$	93,36	R\$ 6.345.119,04
SUBTOTAL 03						R\$ 6.345.119,04
04	OBRAS COMPLEMENTARES (PASSEIOS, RAMPAS)					
04.01						
04.01.01	CALÇADA DE CONCRETO FCK=15 MP, CAMURÇADO C/ ARGAM. CIMENTO E AREIA 1:4, LASTRO DE BRITA E 8 CM DE CONCRETO, INCL. PREPARO DA CAIXA E TRANSP. DA BRITA	M2	62.305,80	R\$	145,19	R\$ 9.046.179,10
04.01.02	CERCA DE ARAME FARPADO 4 FIOS COM MOURÕES A CADA 2,0 M, ESTICADORES DE MADEIRA, A CADA 20,0 M, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MOURÃO E ARAME FARPADO)	M	4950	R\$	22,08	R\$ 109.296,00



04.01.03	LADRILHO HIDRÁULICO (ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	24.922,32	R\$	132,53	R\$	3.302.955,07
04.01.04	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2.450,43	R\$	183,04	R\$	448.526,71
04.01.05	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M2	65.421,09	R\$	41,77	R\$	2.732.638,93
04.01.06	RAMPA DE PEDESTRES, COM PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL	M	4.540,12	R\$	81,91	R\$	371.881,23
04.01.07	REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M3	13300	R\$	8,83	R\$	117.439,00
04.02	SINALIZAÇÃO						
04.02.01	CONES PARA SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	700	R\$	119,38	R\$	83.566,00
04.02.02	ELEMENTOS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO - CAVALETES	UD	525	R\$	54,19	R\$	28.449,75
04.02.03	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	7000	R\$	27,57	R\$	192.990,00
04.02.04	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	175	R\$	767,06	R\$	134.235,50
04.02.05	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M ²	22.872,48	R\$	27,02	R\$	618.014,41
04.02.06	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M ²	2.137,25	R\$	44,13	R\$	94.316,84
04.02.07	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M ²	2.137,25	R\$	628,61	R\$	1.343.496,72
04.02.08	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	415	R\$	565,52	R\$	234.690,80
04.02.09	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	7000	R\$	0,70	R\$	4.900,00
04.02.10	PASSADICOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	245	R\$	173,07	R\$	42.402,15
SUBTOTAL 04						R\$	18.905.978,21
05	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO/PARALELOS						
05.01	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=08CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA 5CM, INCLUSIVE FORNECIM. E TRANSPORTE BLOCOS E AREIA, EM VIAS URBANAS	M2	117.658,80	R\$	172,62	R\$	20.310.262,06



05.02	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=10CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESP.=5CM, INCLUSIVE FORNECIM.E TRANSPORTE BLOCOS E AREIA,VIAS URBANAS	M2	18300	R\$	183,48	R\$	3.357.684,00
05.03	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO, COLCHÃO AREIA 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO PARALELEPÍPEDO E AREIA, EM VIAS URBANAS	M2	3584	R\$	366,44	R\$	1.313.320,96
05.04	PÓ DE PEDRA INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE	M3	5.548,84	R\$	94,10	R\$	522.145,84
05.05	REMOÇÃO DE MEIO FIO	M	55.449,60	R\$	28,89	R\$	1.601.938,94
05.06	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	M2	11.097,68	R\$	23,35	R\$	259.130,83
05.07	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE PERDAS	M2	12400	R\$	90,20	R\$	1.118.480,00
05.08	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE PERDAS, COLCHÃO DE AREIA E TRANSPORTES DE AREIA E PARALELEPÍPEDO	M2	3030	R\$	104,59	R\$	316.907,70
05.09	IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO EM VIAS URBANAS	M2	31.495,77	R\$	11,73	R\$	369.445,38
05.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.391,26	R\$	8,16	R\$	43.992,68
05.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	164.972,58	R\$	1,04	R\$	171.571,48
SUBTOTAL 05						R\$	29.384.879,87
06	REGULARIZAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE						
06.01	CAPINA MANUAL, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	45462	R\$	1,06	R\$	48.189,72
06.02	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA EM VIAS URBANAS	M3	23.024,80	R\$	6,18	R\$	142.293,26
06.03	ESPALHAMENTO / REGULARIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M3	24.524,80	R\$	4,68	R\$	114.776,06



06.04	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	21.371,40	R\$	292,28	R\$	6.246.432,79
06.05	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	M3	21.371,40	R\$	8,92	R\$	190.632,89
06.06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	15.940,36	R\$	2,79	R\$	44.473,60
06.07	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 15 A 30 CM, COM TRATOR DE ESTEIRA	UD	2850	R\$	23,28	R\$	66.348,00
06.08	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	33.352,24	R\$	8,16	R\$	272.154,28
06.09	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	773.644,68	R\$	1,04	R\$	804.590,47
SUBTOTAL 06						R\$	7.929.891,07
07	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS E MEIO FIO						
07.01	ASSENTAMENTO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO HEXAGONAL TIPO BLOKRET OU EQUIVALENTE, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS BLOCOS.	M2	20080	R\$	34,62	R\$	695.169,60
07.02	ASSENTAMENTO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS BLOCOS	M2	12200	R\$	34,86	R\$	425.292,00
07.03	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	520	R\$	62,95	R\$	32.734,00



07.04	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 15X12X30X100CM PADRÃO PMV, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEIO-FIO	M	16.785,60	R\$	35,77	R\$	600.420,91
SUBTOTAL 07						R\$	1.753.616,51
08	OBRAS DE REDE DE ÁGUA						
08.01	REDE AGUA PVC PBA 20 DN 50 BLOCO/PAVI'S	M	2040	R\$	168,53	R\$	343.801,20
08.02	REDE AGUA PVC PBA 20 DN 75 BLOCO/PAVI'S	M	2040	R\$	201,98	R\$	412.039,20
08.03	REDE AGUA PVC PBA 20 DN 100 BLOCO/PAVI'S	M	2040	R\$	244,13	R\$	498.025,20
SUBTOTAL 08						R\$	1.253.865,60
09	OBRAS DE REDE DE ESGOTO						
09.01	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25M BLOCO	M	1790	R\$	335,04	R\$	599.721,60
09.02	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 BLOCO	M	1350	R\$	423,65	R\$	571.927,50
09.03	REDE ESG PVC NBR7362 200 ATE 1,25M BLOCO	M	1750	R\$	424,50	R\$	742.875,00
09.04	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,26A1,75 BLOCO	M	1230	R\$	513,49	R\$	631.592,70
SUBTOTAL 09						R\$	2.546.116,80
10	ADMINISTRAÇÃO						
10.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE CANTEIRO DE OBRA	UND	108	R\$	15.702,31	R\$	1.695.849,48
10.02	INSTALAÇÕES DE REDES PROVISÓRIAS DE CANTEIRO DE OBRA	UND	45	R\$	30.551,51	R\$	1.374.822,45
10.03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	UND	51	R\$	12.334,89	R\$	629.079,39
10.04	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	168	R\$	247,64	R\$	41.603,52
SUBTOTAL 10						R\$	3.741.354,84
TOTAL GERAL						R\$	154.305.561,24

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Município de Jaguaré;

Município de João Neiva;

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480

E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br



Município de Linhares;
Município de Cariacica;
Município de Sooretama;
Município de Fundão e
Município de Ibirapu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	JAGUARÉ	JOÃO NEIVA	LINHARES	CARIACICA	SOORETAMA	FUNDÃO	IBIRAÇU
01 DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E BUEIROS									
01.01	DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE VALETAS	M	40	100	300	-	-	100	40
01.02	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UD	240	400	1600	-	-	1200	640
01.03	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO ACIMA DE 1,00 ATÉ 1,50 M	M	-	-	500	-	-	400	-
01.04	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BUEIROS COM DIÂMETRO DE ATÉ 1,00 M	M	200	300	800	-	-	700	600
02 EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL									
02.01. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REPAROS									
02.01.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (EMOP 05.001.001)	M3	50	50	50	50	50	80	50
02.01.02	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO EM VIAS URBANAS	M3	100	100	50	100	100	300	40
02.01.03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES OU CICLÓPICO EM VIAS URBANAS	M3	100	100	50	100	100	300	40
02.01.04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	300	300	180	300	300	816	156
02.01.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	9000	9000	5400	9000	9000	24480	4680
02.01.06	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UD	20	20	50	30	20	90	12
02.01.07	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	20	20	50	30	20	90	12
02.02 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									



02.02.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CAT. H= 0,00 A 1,50 M, EM VIAS URBANAS	M3	11.667,60	6573	19656	10416	4200	10.993,50	2.746,80
02.02.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CAT. H= 1,50 A 3,00 M, EM VIAS URBANAS	M3	6.333,60	1878	5616	2976	1200	3141	784,80
02.02.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.583,40	281,70	842,40	446,40	180	471,15	117,72
02.02.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	395,85	42,26	126,36	66,96	27	70,67	17,66
02.02.05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	158,34	28,17	84,24	44,64	18	4058	11,77
02.02.06	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CAT. H= 0,00 A 1,50 M	M3	1.166,76	657,30	500	520,80	420	1.482,18	274,68
02.02.07	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CAT. H= 1,50 A 3,00 M	M3	583,38	328,65	500	260,40	210	741,09	137,34
02.02.08	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	100	100	100	100	100	463	100
02.02.09	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	475,02	84,51	252,72	133,92	54	2950	35,32
02.02.10	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	100	100	100	100	100	3170	100
02.02.11	REATERRO COM AREIA, TUDO INCLUÍDO	M3	6.667,20	3756	7800	6944	2400	8.469,60	1.569,60
02.02.12	REATERRO DE CAVAS C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA (COMPACTADOR MANUAL)	M3	5.000,40	2817	2040	3472	1800	6.352,20	1.177,20



02.02.13	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M3	475,02	84,51	252,72	133,92	54	2950	35,32
02.02.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.166,76	657,30	1.965,60	1.041,60	420	1.099,35	274,68
02.02.15	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	42224	12520	37440	19840	8000	4216	5232
02.02.16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28.585,61	12.855,80	35.652,50	19.280,56	8.261,50	27.846,77	5448
02.02.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	874.719,64	393.387,40	1.090.966,50	589.985,14	252.801,90	852.111,17	166.708,83
02.02.18	REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO	M	300	300	1000	300	300	1320	120
02.02.19	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	2.858,56	1.285,58	3.565,25	1.928,06	826,15	2.784,68	544,80
02.03 DRENAGEM									
02.03.01	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	160	160	240	280	40	372	64



02.03.02	AÇO CA-50 GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25 MM, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	KG	5600	5600	3500	9800	1400	4.614,40	2240
02.03.03	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	3200	3200	4800	5600	800	7440	1280
02.03.04	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE CAVAS EM ESTACA PRANCHA DE LARGURA ATÉ 400 MM	M2	1884	1350	5640	1725	525	5.255,25	270
02.03.05	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	2790	1710	4500	2520	1170	4610	864
02.03.06	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA EM VIAS URBANAS	M3	2.000,16	1.126,80	3.369,60	1.785,60	720	1.884,60	470,88
02.03.07	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 1 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	1.000,08	563,40	1.684,80	892,80	360	532,33	235,44
02.03.08	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	176	176	264	308	44	145,02	70,40
02.03.09	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIÂM. = 0,30 M EM VIAS URBANAS	M	824	-	-	-	-	-	-
02.03.10	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIÂM. = 0,40 M EM VIAS URBANAS	M	1476	1080	2400	1750	1000	155,00	500
02.03.11	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIÂM. = 0,60 M EM VIAS URBANAS	M	1100	750	2000	800	650	-	400
02.03.12	BERÇO EM BRITA PARA BSTC DIAM. = 0,80 M EM VIAS URBANAS	M	500	300	1200	500	200	-	100
02.03.13	BERÇO DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,00 M	M	456	200	700	200	100	-	-
02.03.14	BERÇO DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,20 M	M	-	-	560	-	-	-	-
02.03.15	BOCA DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,00 M	UD	3	-	-	-	-	-	-
02.03.16	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M PROJETO DNIT	UD	3	3	5	6	-	4,00	-
02.03.17	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M PROJETO DNIT	UD	3	3	5	6	-	6,00	-



02.03.18	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIADA DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1	1	1	1	1	1,00	1
02.03.19	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,30 M CA-1 MF INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	824	-	-	-	-	-	-
02.03.20	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,40 M CA-2 MF INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO	M	1476	1080	2400	1750	1000	155,00	500
02.03.21	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,60 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	1100	750	2000	800	650	-	400
02.03.22	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 0,80 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	500	300	1200	500	200	-	100
02.03.23	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 1,00 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	456	200	700	200	100	-	-
02.03.24	CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 1,20 M CA-2 PB INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DO TUBO EM VIAS URBANAS	M	-	-	560	-	-	-	-
02.03.25	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M PROJETO DNIT PARA 2,50 < H < 5,00 M	M	100	100	150	175	25	114,80	40
02.03.26	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M PROJETO DNIT PARA 2,50 < H < 5,00 M	M	100	100	150	175	25	50	40
02.03.27	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450	200	700	660	-	1.130,50	148
02.03.28	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450	200	500	600	-	446	80
02.03.29	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 800 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	-	100	500	-	-	2.027,70	-
02.03.30	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	100	500	100	-	1311	-
02.03.31	DRENO DE PVC D = 100 MM EM VIAS URBANAS	M	300	300	700	300	300	900	120



02.03.32	CANALETA DE CONCRETO RETANGULAR (0,130M ³ /M) INCLUSIVE CAIAÇÃO EM VIAS URBANAS	M	100	100	100	500	100	300	40
02.03.33	DESCIDA D'ÁGUA CONCRETO SIMPLES (DEGRAUS) C/ CAIAÇÃO (DSA-03) DEGRAU	M	100	100	20	20	100	300	40
02.03.34	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10	15	15	15	15	81	15
02.03.35	CAIXA BOCA DE LOBO EM BLOCO PRÉ-MOLDADO 1,20 X 1,20M EM VIAS URBANAS	UD	25	15	12	12	15	90	7
02.03.36	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5	5	5	12	5	65	-
02.03.37	CAIXA RALO EM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS	UD	428	236	724	368	156	412,02	100
02.03.38	POÇO DE VISITA (TUBO D=0,40 M) H=1,50 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	55	26	62	48	20	26	13
02.03.39	POÇO DE VISITA (TUBO D=0,60 M) H=1,70 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	31	19	50	28	13	9	10
02.03.40	POÇO DE VISITA (TUBO D=0,80 M) H=1,90 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	10	8	34	10	4	41	2
02.03.41	POÇO DE VISITA (TUBO D=1,00 M) H=2,10 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UD	11	6	35	6	2	27	-
02.03.42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM SUPORTE ARTICULADO, PARA POÇO DE VISITA D=60CM.	UND	50	50	50	60	50	150	20
02.03.43	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE =	UN	9	5	11	8	4	11	2



	1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA								
02.03.44	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	2	2	7	2	1	20	1
02.03.45	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	6	4	9	5	3	16	2
02.03.46	ESGOTAMENTO DE ESCAVAÇÕES PARA REBAIXAMENTO DO NÍVEL DÁGUA NOS SERVIÇOS DE BUEIROS, GALERIAS E OUTROS, COM CONJ. MOTO BOMBA	MES	12	12	12	12	12	36	12
02.03.47	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, EM VIAS URBANAS	M	400	400	400	400	400	1300	160
02.03.48	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600	400	400	400	400	1300	160
02.03.49	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600	400	400	400	400	1520	160
02.03.50	RELIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC PBA CL 15 DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600	400	400	400	400	1300	160
02.03.51	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X12X30X100 CM, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	12.223,20	6886	20592	10912	4400	11517	2.877,60
02.03.52	CAIAÇÃO DE MEIO FIOS, SARJETAS, ETC	M2	8.556,24	4.820,20	14.414,40	7.638,40	3.080,00	8.061,90	2.014,32
02.03.53	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	4860	1000	1000	1000	1000	1000	1000
02.03.54	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO	M	4810	1000	1000	1000	1000	1000	1000
02.03.55	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	4800	1000	1000	1000	1000	1000	1000
02.03.56	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO	M	455	100	100	100	100	100	100



	ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA								
02.03.57	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	UN	66	10	10	10	10	10	10
02.03.58	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	UN	10	-	-	-	-	-	-
02.03.59	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE5,76A6,25M	UN	9	-	-	-	-	-	-
02.03.60	LIG INTRADOMICILIAR CALÇADA(INTERIOR)	UN	50	50	50	50	50	155	50
02.03.61	CAIXA LIGACAO PREDIAL EM ANEL CONCRETO	UN	50	50	50	50	50	155	50
02.03.62	TAMPA CAIXA DE LIGACAO PREDIAL ESGOTO	UN	50	50	50	50	50	155	50
02.03.63	LIG PRED ESG CURTA C/MAT S/PAV H0,6A1,0M	UN	50	50	50	50	50	155	50
02.03.64	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13.012,80	2292	20400	13000	-	4250	2.226,40
03 DRAGAGEM E LIMPEZA DE CANAIS									
03.01	DRAGAGEM DE MATERIAL COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M3	3680	5520	41244			16560	960
SUBTOTAL 03									
04 OBRAS COMPLEMENTARES (PASSEIOS, RAMPAS)									
04.01									
04.01.01	CALÇADA DE CONCRETO FCK=15 MP, CAMURÇADO C/ ARGAM. CIMENTO E AREIA 1:4, LASTRO DE BRITA E 8 CM DE CONCRETO, INCL. PREPARO DA CAIXA E TRANSP. DA BRITA	M2	14.731,20	11.132,00	10.164,00	7200	2000	15.245,00	1.833,60
04.01.02	CERCA DE ARAME FARPADO 4 FIOS COM MOURÕES A CADA 2,0 M, ESTICADORES DE MADEIRA, A CADA 20,0 M, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MOURÃO E ARAME FARPADO)	M	500	500	1000	250	500	2000	200
04.01.03	LADRILHO HIDRÁULICO (ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	5.892,48	4.452,80	4.065,60	2880	800	6098	733,44
04.01.04	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	589,25	445,28	406,56	288	80	568	73,34
04.01.05	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M2	15.467,76	11.688,60	10.672,20	7560	2100	16.007,25	1.925,28

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480

E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br



04.01.06	RAMPA DE PEDESTRES, COM PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL	M	1.473,12	1.113,20	200	100	200	1.270,44	183,36
04.01.07	REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M3	2000	2000	750	750	1000	6000	800
04.02 SINALIZAÇÃO									
04.02.01	CONES PARA SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	100	100	100	100	100	100	100
04.02.02	ELEMENTOS DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO - CAVALETES	UD	75	75	75	75	75	75	75
04.02.03	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
04.02.04	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	25	25	25	25	25	25	25
04.02.05	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	5.205,12	916,80	8160	5200	-	2500	890,56
04.02.06	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	520,51	91,68	816	520	-	100	89,06
04.02.07	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	520,51	91,68	816	520	-	100	89,06
04.02.08	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	67	12	106	68	-	150	12
04.02.09	SINALIZAÇÃO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
04.02.10	PASSADICOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	30	30	50	30	30	50	25
05 PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO/PARALELOS									
05.01	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=08CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA 5CM, INCLUSIVE FORNECIM. E TRANSPORTE BLOCOS E AREIA, EM VIAS URBANAS	M2	20.525,60	3000	31000	21000	-	37.680,40	4.452,80
05.02	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.=10CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESP.= 5CM, INCLUSIVE FORNECIM.E TRANSPORTE BLOCOS E AREIA, VIAS URBANAS	M2	4000	1000	8800	4500	-	-	-
05.03	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDO, COLCHÃO AREIA 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E	M2	1500	584	1000	500	-	-	-



	TRANSPORTE DO PARALELEPÍPEDO E AREIA, EM VIAS URBANAS								
05.04	PÓ DE PEDRA INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE	M3	1.026,28	150	1550	1050	-	1.549,92	222,64
05.05	REMOÇÃO DE MEIO FIO	M	9464	6260	18720	9920	-	8.469,60	2616
05.06	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	M2	2.052,56	300	3100	2100	-	3.099,84	445,28
05.07	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE PERDAS	M2	4000	1000	4000	3000	-	-	400
05.08	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE PERDAS, COLCHÃO DE AREIA E TRANSPORTES DE AREIA E PARALELEPÍPEDO	M2	1000	500	1000	330	-	-	200
05.09	IMPRIÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO EM VIAS URBANAS	M2	5.874,85	1.034,76	9.209,93	5.869,07	-	8502	1.005,15
05.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	877,36	434,04	1.502,88	827,28	-	1531	218,70
05.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	26.847,31	13.281,62	45.988,13	25.314,77	-	46.848,60	6.692,15
06 REGULARIZAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE									
06.01	CAPINA MANUAL, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	10.262,80	1500	10000	5000	-	15.499,20	3200
06.02	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA EM VIAS URBANAS	M3	4.905,12	800	6000	3000	-	6.799,68	1520
06.03	ESPALHAMENTO / REGULARIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M3	4.905,12	800	6000	4500	-	6.799,68	1520
06.04	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	3.903,72	1680	6120	3900	-	5.099,76	667,92



06.05	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	M3	3.903,72	1680	6120	3900	-	5.099,76	667,92
06.06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.420,93	500	3.333,33	1.666,67	-	5.952,76	1.066,67
06.07	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 15 A 30 CM, COM TRATOR DE ESTEIRA	UD	500	500	100	50	-	1500	200
06.08	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.976,66	1640	7920	3960	-	10.639,58	2216
06.09	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	141.314,66	60816	221544	141180	-	184.611,31	24.178,70
SUBTOTAL 06									
07 FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS E MEIO FIO									
07.01	ASSENTAMENTO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO HEXAGONAL TIPO BLOKRET OU EQUIVALENTE, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS BLOCOS.	M2	1880	1800	5000	5000	-	5000	1400
07.02	ASSENTAMENTO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS BLOCOS	M2	-	600	4600	3000	-	3000	1000
07.03	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M2	520	-	-	-	-	-	-



	MATERIAL. AF_12/2020									
07.04	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 15X12X30X100CM PADRÃO PMV, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEIO-FIO	M	977,60	1248	4992	4160	-	4160	1248	
08 OBRAS DE REDE DE ÁGUA										
08.01	REDE AGUA PVC PBA 20 DN 50 BLOCO/PAVI'S	M	160	160	800	-	-	800	120	
08.02	REDE AGUA PVC PBA 20 DN 75 BLOCO/PAVI'S	M	160	160	800	-	-	800	120	
08.03	REDE AGUA PVC PBA 20 DN 100 BLOCO/PAVI'S	M	160	160	800	-	-	800	120	
09 OBRAS DE REDE DE ESGOTO										
09.01	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25M BLOCO	M	120	160	800	-	-	590	120	
09.02	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 BLOCO	M	120	160	400	-	-	550	120	
09.03	REDE ESG PVC NBR7362 200 ATE 1,25M BLOCO	M	120	160	800	-	-	550	120	
09.04	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,26A1,75 BLOCO	M	120	160	400	-	-	550	-	
10 ADMINISTRAÇÃO										
10.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE CANTEIRO DE OBRA	UND	12	12	12	12	12	36	12	
10.02	INSTALAÇÕES DE REDES PROVISÓRIAS DE CANTEIRO DE OBRA	UND	5	5	5	5	5	15	5	
10.03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	UND	6	6	6	6	6	15	6	
10.04	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M2	24	24	24	24	24	24	24	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos



preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480

E-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br



9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Venécia/ES, 04 de novembro de 2025

EDILSON MORAIS

MONTEIRO:10860792722

Assinado de forma digital por EDILSON
MORAIS MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.11.06 15:37:47 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Representante do Órgão Gerenciador

FATIMA SERVINO
GONCALVES:421
21434704

Assinado de forma digital
por FATIMA SERVINO
GONCALVES:42121434704
Dados: 2025.11.05 15:28:03
-03'00'

FÁTIMA SERVINO GONÇALVES
CONSORCIO DUTO-EBS
Fornecedor com preço registrado